

## VOTO Nº 124/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.923511/2019-61

Expediente nº 1379125/22-7

Analisa a proposta de repactuação do Plano Digital 2021-2022.

Área responsável: Diretor-Presidente

Relator: Antonio Barra Torres

### 1. Relatório

Trata-se da proposta de repactuação do Plano Digital 2021-2022 da Anvisa.

### 2. Análise

A proposta de repactuação (1808024) foi encaminhada ao Diretor-Presidente por meio da Nota Técnica nº 1/2022/SEI/CGOTI/GGTIN/ANVISA (1804559). Justifica que a proposta surgiu da necessidade de ampliar e atualizar as ações planejadas e de incluir novos eixos temáticos.

Dentre as principais alterações, os Gerentes do Projeto destacaram:

- o replanejamento de serviços de transformação digital em alinhamento à repriorização de projetos de soluções de TI definida pelo CGD e às previsões de atendimento obtidas junto à fábrica de software contratada da Anvisa;
- a ampliação da quantidade de serviços a transformar de 75 para 88;
- 8 serviços de melhoria da maturidade digital de serviços já transformados;
- a inclusão do eixo Segurança e Privacidade, contemplando a adesão ao Projeto-Piloto de internalização do processo de LGPD no Sistema e-Notivisa, em parceria com o Ministério da Economia;
- a incorporação da entrega de painéis analíticos à sociedade;
- a inclusão do Projeto App Cidadão como projeto especial, voltado para a aproximação da Anvisa com a sociedade; e
- a inclusão do Projeto e-Notivisa como projeto especial, integrante do Programa Startup Gov, junto à Secretaria de Governo Digital - SGD/ME.

Cumpre ressaltar que, segundo a Nota Técnica nº 1/2022/SEI/CGOTI/GGTIN/ANVISA (1804559) e consoante ao inciso III do art. 22 da **Política de Governança Organizacional** instituída pela [Portaria PT n. 60/Anvisa, de 24 de janeiro de 2022](#), a proposta apresentada foi aprovada pelo **Comitê de Governança Digital (CGD)** da Anvisa, durante a 1ª Reunião Ordinária de 2022 do CGD, ocorrida em 22 de fevereiro de 2022 (ata da reunião 1793565).

Também foi apresentada ao Comitê Estratégico ANVISA do Plano Digital,

durante a 5<sup>a</sup> Reunião do Comitê, em 8 de março de 2022, e aprovada pelos representantes da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Presidência da República.

3. **Voto**

Diante do exposto, encaminho a presente proposta de repactuação do Plano Digital 2021-2022 para deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa - DICOL, manifestando-me FAVORAVELMENTE ao presente pleito.

Inclua-se em Circuito Deliberativo da DICOL.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 25/03/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1824691** e o código CRC **08959F28**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.923511/2019-61

SEI nº 1824691